

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação do requerido **IMPERADOR CALÇADOS/ CRISTIAN J. DE OLIVEIRA - ROUPAS -ME (KIKI MODAS)** (CNPJ: 33.211.423/0001-00), e demais interessados, expedido na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0000253-70.2023.8.26.0005**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA/SP**, requerida por **DEISIANE SANTANA CORDEIRO CARVALHO** (CPF: 019.831.735-25).

O Dr. Henrique Maul Brasílio de Souza, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

- 05 peças de CAMISA JEANS, Ref. 15.37.0003/2, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 750,00;
- 01 peça de CASACO SARJA MOSAICO, Ref. 66.09.0032, valor unitário R\$ 290,00, total R\$ 290,00;
- 10 peças de CALÇA LUNENDER, Ref. 00317, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 1.000,00;
- 05 peças de CALÇA CINTA FOFINHA, Ref. 2615, valor unitário R\$ 160,00, total R\$ 800,00;
- 09 peças de CALÇA JEANS, valor unitário R\$ 170,00, total R\$ 1.530,00;
- 12 peças de SEGUNDA PELE LUNENDER, Ref. 00341, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 1.200,00;
- 03 peças de BLUSA LUNENDER, Ref. 00342, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 300,00;
- 02 peças de BLUSA VISCOSE LUNENDER, Ref. 00388, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 200,00;
- 01 peça de BLUSA LUNENDER, Ref. 00343, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 100,00;
- 02 peças de BLUSA LUNENDER, Ref. 00455, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 200,00;
- 02 peças de BLUSA FEM ML CARECA, Ref. 23.25.0006, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 300,00;
- 01 peça de BLUSA LUNENDER, Ref. 66475, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 100,00;
- 02 peças de BLUSA LUNENDER, Ref. 66388, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 200,00;
- 04 peças de CALÇA VISCOSE LUNENDER, Ref. 00443, valor unitário R\$ 120,00, total R\$ 480,00;
- 04 peças de CALÇA LUNENDER, Ref. 66505, valor unitário R\$ 160,00, total R\$ 640,00;
- 06 peças variadas LUNENDER, valor unitário R\$ 100,00, total R\$ 600,00;
- 07 peças variadas LUNENDER, valor unitário R\$ 150,00, total R\$ 1.050,00;
- 05 peças variadas LUNENDER, valor unitário R\$ 50,00, total R\$ 250,00;
- 01 peça LUNENDER, valor unitário R\$ 60,00, total R\$ 60,00;

Totalizando a quantia de R\$ 10.050,00.

VISITAÇÃO: Avenida do Imperador, 5846, São Paulo/SP, CEP: 08050-000. Em caso de recusa do fiel depositário CRISTIAN J. DE OLIVEIRA, o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 10.050,00 (março/2024 – Conforme fls. 80 - AUTOS), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 11.282,74 (setembro/2024 – Conforme fls. 103 - AUTOS).

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 29/11/2024 às 13h50min, e termina em 03/12/2024 às 13h50min; 2º Leilão começa em 03/12/2024 às 13h51min, e termina em 22/01/2025 às 13h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cujo(a) beneficiário(a) será o(a) leiloeiro(a) Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalmazuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Fica o requerido IMPERADOR CALÇADOS/ CRISTIAN J. DE OLIVEIRA - ROUPAS -ME (KIKI MODAS), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/03/2024. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO